



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1410/83

SÚMULA: Autoriza a permuta de um ônibus Mercedes Bens, usado ano 1974, de propriedade desta Prefeitura Municipal / de Sabáudia, por outro ônibus Mercedes Bens, ano 1976 usado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º -Fica o Poder Executivo Municipal de Sabáudia, autorizado em proceder permuta de um ônibus, Mercedes Bens, usado, ano 1974, Chassis 34405811081458, 6 cilindros, de propriedade desta Prefeitura Municipal, por outro ônibus, usado, marca Mercedes Bens, Tipo LPO 1113, ano de fabricação 1976, carroceria Rodoviária, com 38 lugares, Chassis nº 34405811313154, de propriedade da Empresa INCAVEL- Comércio e Representações de Veículos e Peças Ltda. com sede em Curitiba- Pr.

ART.2º -Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em adquirir ônibus no valor fixado em R\$ 4.500.000,00 ( Quatro - Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros).

ART.3º- Em decorrência desta permuta, fica o Executivo Municipal autorizado em ceder como parte de pagamento o ônibus de posse desta Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 2.300.000,00 ( Dois Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros)

§ ÚNICO-A diferença entre os dois ônibus permutados, no valor de R\$ 2.200.000,00 ( Dois Milhões e Duzentos Mil Cru ---



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

continuação...

zeiros), representa parte de pagamento, que será efetuado com recursos próprios da Prefeitura Municipal.

ART. 4º - Esta permuta fica dispensada da Licitação, por tratar-se de interesse público, conforme previsto na Lei Orgânica dos Municípios, Lei Complementar nº 2, de 18 de julho de 1973, artigo 106, inciso II, letra "B".

ART. 5º - Este ônibus a ser adquirido, será para utilização nos serviços de Educação e Cultura do Município.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1983

VILSON BANA  
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO G. SCHIAVO  
SECRETÁRIO